



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 280, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro destinado a implementação da política pública estadual denominada “Saúde em Rede” e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de incentivo financeiro vinculado à implementação e desenvolvimento do “Projeto Estratégico Saúde em Rede” instituído pela Resolução SES/MG nº 8.369 de 19 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O valor do incentivo financeiro será no importe mensal de um salário mínimo correspondente ao período de execução do programa, limitado, a trinta e seis parcelas.

Art. 2º O pagamento da assistência financeira será realizado mensalmente durante toda a vigência de implementação e execução do programa e será devido, exclusivamente, ao servidor público municipal, considerado em sentido amplo, e que seja o responsável pelo monitoramento do cumprimento dos indicadores descritos no Anexo IV da Resolução SES/MG nº 8.639 de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º Autoriza o pagamento retroativo a 01 de abril de 2023, para o servidor que efetivamente realizou a implementação e execução do programa.

Art. 4º Integra a presente lei a estimativa de impacto financeiro-orçamentário constante do Anexo Único desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 13 de Dezembro de 2023.

Marcus Vinicius Leal Henrique
Prefeito Municipal de Urucânia
CPF 607.722.396-49

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DENOMINADA “SAÚDE EM REDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A despesa relativa ao incentivo financeiro vinculado a implementação e desenvolvimento do “Projeto Estratégico Saúde em Rede” instituído pela Resolução SES/MG nº 8.369 de 19 de outubro de 2022, no exercício de 2023 será de **R\$ 3.220,80** (três mil, duzentos e vinte reais, oitenta centavos) representando um gasto de **0,0038%** (trinta e oito milésimos por cento) sobre a receita prevista para o Município de Urucânia no montante de **R\$ 83.136.499,37** (oitenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, trinta e sete centavos).

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Despesas	3.220,80	19.324,80
Receitas do Município	83.136.499,37	84.882.440,59
Percentual previsto	0,0038%	0,022%

Ressaltamos que as despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023.

Desta forma, concluímos que a Prefeitura Municipal de Urucânia, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para realização da despesa prevista no exercício de exercício de 2023.

Município de Urucânia, 13 de Dezembro de 2023.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE

Prefeito Municipal